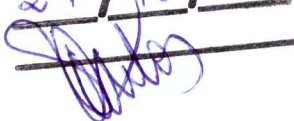


PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.606, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instituí a "Semana Municipal de Valorização do Educador", a ser comemorada, na semana que antecede ao Dia do Professor, encerrando suas atividades no dia 15 de outubro de cada ano.

PUBLICADO EM
29 / 10 / 2018


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Valorização do Educador", a ser comemorada, na semana que antecede ao dia do professor, encerrando suas atividades no dia 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Ituiutaba fará Sessão Solene em homenagem ao Educador, como parte integrante da "Semana Municipal de Valorização do Educador".

Art. 2º A "Semana Municipal de Valorização do Educador" será incluída no calendário oficial de eventos de Ituiutaba-MG.


Art. 3º Fica criada a "Comenda Professor Comprometido", destinado a homenagear os professores de todas as redes de ensino, quais sejam, Municipais, Estaduais, Federais e Particulares, dedicados ao desenvolvimento da Educação no Município de Ituiutaba-MG.

Art. 4º A "Comenda Professor Comprometido" homenageará professores de todas as etapas do ensino, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior.

Art. 5º Cada membro do Poder Legislativo Municipal poderá indicar um professor e/ou professora para receber a condecoração, encaminhado a Mesa diretora requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades do homenageado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de novembro de 2018


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -